



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

1ª COPA MUNICIPAL DE CICLISMO SPEED

I. DO EVENTO

O evento será realizado no dia 01 de dezembro de 2019, com largada em frente à Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude de Itapetininga (Av. José de Moraes Terra, 2001 – Vl. Barth) com largada as 09h e com inscrições limitadas a 200 atletas.

II. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas a partir das 08h00min do dia 12/11/2019 até as 17h00min do dia 24/11/2019 pelo site www.corridaeaventura.com.br/, as inscrições serão validadas apenas mediante a retirada do kit da corrida e entrega da troca solidária, nos dias 26 a 29 de novembro das 9h00min as 17h00min, no dia 30 de novembro das 09h00min as 12h00min e no dia 01 de dezembro das 7h00min às 8h30min (apenas para moradores de outros municípios), na Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude de Itapetininga (Av. José de Moraes Terra, 2001 – Vl. Barth).

DOAÇÃO SOLIDÁRIA:

- Homem- uma bola
- Mulher- uma boneca

III. CATEGORIAS

- Até 14 anos masculino: qualquer modelo de bicicleta infantil/juvenil
- A partir de 15 anos masculino: somente bicicletas sem marcha especial/estreadante
- A partir de 15 anos feminino: somente bicicletas sem marcha especial/estreadante
- MTB masculino: livre
- MTB feminino: livre
- Feminino Speed: livre
- Speed Masters Masculino: a partir de 46 anos
- Elite masculino: 15 anos a 45 anos
- Elite feminino: 15 anos a 45 anos

IV. BATERIAS

1ª BATERIA- 09 HORAS

Livre até 14 anos- duração 20 minutos

2ª BATERIA - 09h30min HORAS

Speed Master - duração 40 minutos

Feminino - duração 30 minutos

3ª BATERIA 10h20min HORAS

Livre a partir de 15 anos – duração 30 minutos

MTB – duração 40 minutos

4ª BATERIA 11h10min HORAS

SPEED- duração 60 minutos

REGULAMENTO

REGULAMENTO DA 1ª COPA CICLISMO SPEED DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA 2019

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Artigo 1º – Este Regulamento é o conjunto das disposições que regem o PROJETO 1ª COPA MUNICIPAL SPEED CICLISMO DE 2019, DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA-SP, promovido e organizado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Artigo 2º – A Copa faz parte do calendário anual de competições da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e juventude, com 200 (duzentas) inscrições abertas.
Artigo 3º - A concentração do Evento será a partir das 08h00min e as largadas serão às 09h00min para a Categoria Elite e sucessivamente para as demais categorias e passeio Ciclismo.

II. DAS CATEGORIAS E PERCURSOS:

Artigo 4º - As categorias serão divididas da seguinte forma: por Gênero (Masculino e Feminino)

- Até 14 anos masculino: qualquer modelo de bicicleta infantil/juvenil
- A partir de 15 anos masculino: somente bicicletas sem marcha especial/estreante
- A partir de 15 anos feminino: somente bicicletas sem marcha especial/estreante
- MTB masculino: livre
- MTB feminino: livre
- Feminino Speed: livre
- Speed Masters Masculino: a partir de 46 anos

- Elite masculino: 15 anos a 45 anos
- Elite feminino: 15 anos a 45 anos

III. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES:

Artigo 6º – Poderão participar da competição atletas e equipes do município de Itapetininga e outros Municípios, que formalizarem sua inscrição no prazo, conforme data estipulada pela organização, não havendo inscrições no local da etapa.

- a) Acessar a página de cadastro e inscrição www.corridaeaventura.com.br
- b) Preencher o cadastro on-line com seus dados (seguindo as orientações na tela);

Artigo 7º - A inscrição é de caráter pessoal, não sendo possível a transferência de titularidade da vaga.

Artigo 8º - Caso haja fraude comprovada de um atleta participar com o número de controle de outro, o mesmo será desclassificado da copa, poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes e ficará impedido de participar de outras provas organizadas pela Secretaria de esporte, Lazer e Juventude.

Artigo 9º - O atleta que ceder seu número de controle para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que esta venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da Prefeitura e seus apoiadores e também ficará impedido de participar de outras provas organizadas pela Secretaria de esporte, Lazer e Juventude.

IV. DO CHIP DE CRONOMETRAGEM:

Artigo 10º - O sistema de cronometragem a ser utilizado será chip eletrônico descartável e será obrigatório.

Artigo 11º - O tempo de todos os competidores da copa será cronometrado, e no ato será informada apenas a classificação para pódio e posteriormente serão informados pelo site classificação gerais.

Artigo 12º- A utilização do chip de cronometragem trocado ou por atleta não inscrito implicará em desclassificação.

V. DA TROCA SOLIDARIA, RETIRADA DO KIT E CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

a) Apresentar no ato o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO e documento oficial com foto e com o número de CPF do atleta inscrito, sendo autorizada a retirada e troca solidária por terceiros com autorização por escrito do titular, na Secretaria, cito a Avenida José de Moraes Terra, 2001, Marginal do Chá, Vila Barth – Itapetininga.

b) Homem 01 bola, mulher 01 boneca.

c) Entregar a Troca Solidária e Retirar o Kit (chip e número de controle) nos Dias

26/11/19 das 09h00min às 17h00min - SEXTA-FEIRA, ou no dia 29/11/19 das 09h00min às 17h00min.

Obs.: Os atletas de outros municípios poderão retirar o Kit e realizar a troca solidária no dia e no local da largada da prova das 07h00min às 08h30min.

d) Assinar a confirmação de participação.

Artigo 13º - O atleta poderá participar somente na categoria que se inscreveu.

VI. DAS PREMIAÇÕES:

Artigo 14º – Os 200 (duzentos) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e com números de identificação receberão medalhas de participação.

Artigo 15º - No Masculino serão premiados no pódio do 1º ao 5º.

Artigo 16º - No Feminino serão premiados no pódio do 1º ao 5º.

Artigo 17º - Na hipótese de desclassificação de algum atleta, será premiado em seu lugar o próximo classificado na sequência.

Artigo 18º - O atleta que por qualquer razão não puder comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação não perde o direito a sua classificação, podendo entrar em contato com a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude para requerer a sua premiação.

VII. DAS RESPONSABILIDADES E COMPROMETIMENTOS:

Artigo 19º - É proibida a troca de bicicletas e atletas em todas as categorias durante a prova, acarretando em desclassificação sumária.

Artigo 20º - O atleta poderá prosseguir pelo percurso a pé, desde que sua bicicleta esteja presente, carregada, arrastada ou empurrada pelo próprio atleta. Um atleta separado de sua bicicleta estará proibido de prosseguir pelo percurso da prova.

Artigo 21º – É obrigatório o uso de capacete afivelado. Recomenda-se portar dinheiro, telefone celular e cartão telefônico em caso de algum imprevisto.

Artigo 22º - A câmara de ar, bomba e reservatórios de água são itens importantes em qualquer bicicleta.

Obs.: A organização reserva-se ao direito de vetar qualquer equipamento ou acessório que julgue inadequado para a utilização no evento e que venha a prever algum risco de acidente ao atleta.

VIII. ATENDIMENTO MÉDICO:

Artigo 23º - Todos os atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização do evento, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar. A Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude não se responsabilizarão pela sua saúde física dos atletas e eventuais problemas ou lesões durante a prova.

Artigo 24º - O atleta é responsável pela decisão de participar, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Artigo 25º - A Prefeitura não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internações ou lesões geradas pela participação. Porém será disponibilizado um serviço de ambulância SAMU para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde caso venham a precisar.

Artigo 26º - O atleta ou seu acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a Prefeitura de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

IX. DIREITO DE IMAGEM

Artigo 27º - O atleta que se inscreve e conseqüentemente participa está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos ao evento, sem acarretar nenhum ônus à Prefeitura e aos colaboradores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

Artigo 28º - Todos os atletas, staffs e colaboradores cedem os direitos de utilização de sua imagem e voz para a Prefeitura e para os colaboradores da prova.

Artigo 29º - A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeos relativos à etapa tem os direitos reservados à Prefeitura.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 30º – Todos os atletas e equipes da competição obrigar-se-ão a custear suas próprias despesas de locomoção e material esportivo, a Prefeitura de Itapetininga não se responsabiliza por acidentes e incidentes antes, durante ou depois da competição, ficando isenta de ressarcimentos e indenizações.

Artigo 31º - Todos os atletas inscritos deverão preencher um termo de responsabilidade e entregá-lo o ato de retirada do kit.

Artigo 32º - A organização reserva o direito de realizar qualquer alteração que se fizer necessária no regulamento antes do início das inscrições em cada etapa.

Prefeitura Municipal de Itapetininga.
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude.

Maiores esclarecimentos e demais informações poderão ser obtidas pelo telefone: (15) 3271-7926